



Rua Poços de Caldas, nº 69 – 2º andar - Bairro Centro - CEP 35160-033 - Ipatinga - MG - [www.defensoria.mg.def.br](http://www.defensoria.mg.def.br)

### PORTARIA Nº 02/2025/IPATINGA

Dispõe sobre a suspensão do expediente presencial na Defensoria Pública de Ipatinga, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026, em razão da realização de manutenção na infraestrutura de rede de dados.

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM IPATINGA/MG, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de manutenção e reorganização da infraestrutura de rede de dados da Unidade de Ipatinga, com vistas a mitigar os problemas de instabilidade atualmente enfrentados;

**CONSIDERANDO** o comunicado da Diretoria de Gestão da Informação (DIGI) e da Diretoria de Suporte e Administração de Rede (DSAR), informando sobre a ação conjunta a ser realizada para vistoria completa de todos os pontos de rede e reorganização do rack da unidade, no período de 05 a 09 de janeiro de 2026;

**CONSIDERANDO** que a execução dos trabalhos demandará o desligamento integral da rede de dados, tendo a equipe técnica solicitado a suspensão do atendimento presencial para viabilizar a realização segura e eficiente da manutenção no período mencionado;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de funcionamento presencial por motivo de força maior, consistente na manutenção da infraestrutura de rede de dados, impondo a realização remota das atividades institucionais que não dependam da estrutura física da unidade;

**CONSIDERANDO** que a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais funcionará em regime de plantão durante o recesso forense de final de ano, que compreenderá o período de 20 de dezembro de 2025 a 06 de janeiro de 2026, conforme Deliberação 547/2024 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e a Resolução nº 4125/2025 da Defensoria Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, com o retorno ao funcionamento regular das atividades a partir de 07 de janeiro de 2026;

### RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente presencial na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Unidade de Ipatinga, no período de 07 a 09 de janeiro de 2026.

§ 1º As atividades que dependerem da estrutura física institucional deverão ser realizados de forma remota por defensoras, defensores, assessoras, estagiários e estagiárias, ressalvadas as exceções expressamente previstas.

§ 2º A suspensão prevista no caput não alcança as demandas de natureza urgente, nem desobriga a realização de audiências, manifestações processuais e demais atividades institucionais que possam ser desempenhadas sem o comparecimento à unidade.

Art. 2º O atendimento virtual fica mantido de forma integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários regulares de atendimento externo da unidade, por meio dos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, bem como pelos telefones (31) 3825-1378 e (31) 98491-0873, os quais deverão ser afixados na porta da sede da unidade.

§ 1º Serão mantidos dois servidores na unidade, responsáveis por orientar os assistidos acerca da suspensão do atendimento presencial em razão da manutenção, bem como por prestar informações sobre o atendimento remoto e receber demandas urgentes, a fim de direcioná-las às defensoras e aos defensores públicos competentes.

§ 2º A análise acerca da urgência da demanda competirá à Defensora Pública ou ao Defensor Público com atribuição para a matéria, cabendo aos servidores apenas o repasse das informações necessárias para essa avaliação.

§ 3º Excepcionalmente, sendo o caso de assistida ou assistido em situação de exclusão ou vulnerabilidade digital, a Defensora Pública ou o Defensor Público natural deverá realizar o atendimento presencial, comunicando a Coordenação Local previamente para ajuste quanto ao local do atendimento.

Art. 3º Os demais prestadores de serviços como vigilância, transporte e limpeza deverão permanecer em estado de prontidão, presencialmente, durante o horário normal de expediente, para atenderem eventuais necessidades que surgirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período de 07 a 09 de janeiro de 2026.

Ipatinga, 18 de dezembro de 2025.

**Lorena Jordaim Nepomuceno**  
Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Jordaim Nepomuceno, Coordenadora Local**, em 18/12/2025, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0720865** e o código CRC **568FC2ED**.

9990000001.016078/2025-99

0720865v19

Criado por [filipe.ernesto](#), versão 19 por [lorena.nepomuceno](#) em 18/12/2025 15:18:52.